



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 49/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando os feriados dos dias 17, 18 e 21 de abril, respectivamente: Quinta-Feira Santa, Sexta-Feira da Paixão e Tiradentes, ocasião propícia para ser efetivada a dedetização das sedes deste Poder Legislativo e de sua Escola, considerando que, após realização do serviço, os espaços necessitam permanecer 12h (doze horas) sem a circulação de pessoas:

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica determinado recesso no âmbito do Poder Legislativo, no dia 16 de abril de 2025, face a necessidade de dedetização deste prédio público.

§ 1º A referida dedetização será realizada no dia 16/04 na Câmara Municipal e no dia 17/04 na Escola do Legislativo, com horário de início em ambas as datas às 8h.

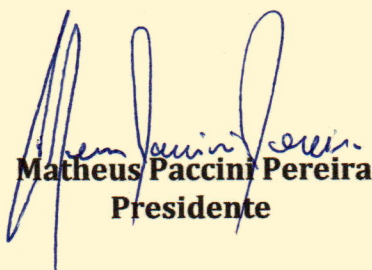
§ 2º Fica designado o Servidor Oscar Barbosa Fonseca - Agente de Serviços, para abrir e fechar às sedes da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo nas respectivas datas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas, MG.

**LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO**  
Secretário Geral  
Câmara Municipal de Alfenas

Alfenas, 02 de abril de 2025.

  
**Matheus Paccini Pereira**  
Presidente